



PREÇO DE REFERÊNCIA

VEICULOS LEVES

1. DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS PERCENTUAIS DE DESCONTO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO NA FASE DE LANCES ATRAVÉS DO ÍNDICE MÁXIMO CALCULADO.

O maior desconto proposto (índice calculado) contemplará todos os custos incidentes na prestação dos serviços, levando em consideração o desconto sobre os preços máximos da hora de mão de obra e os descontos mínimos a serem ofertados sobre os preços das peças e mão de obra, tendo como base os preços do sistema AUDATEX, conforme segue:

LOTE	ITEM	VEÍCULOS	PREÇO MÁXIMO HORA DE MÃO DE OBRA (R\$)	DESCONTOS MÍNIMOS SOBRE			
				Serviços Mão de obra	PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (TABELA AUDATEX)	PEÇAS DE REPOSIÇÃO 1ª LINHA (TABELA AUDATEX)	Percentual de Desconto sobre o valor homem/hora
01		LEVES	R\$ 69,00	H	5%	15%	0%
	DMED	38		1164			
	DMEE	05		180			

O MENOR DESCONTO ADMITIDO SERÁ O ÍNDICE MÁXIMO CALCULADO DE 0,905 (O CÁLCULO DO ÍNDICE DEVE UTILIZAR 03 CASAS DECIMAIS).

QUANTO MAIOR O DESCONTO PROPOSTO NA TABELA ACIMA, MENOR SERÁ O ÍNDICE CALCULADO.

As propostas serão classificadas a partir do maior desconto proposto, cujo índice calculado será efetuado por meio da fórmula abaixo, aplicando-se, inclusive, os descontos mínimos constantes na tabela acima:

$$\text{Índice} = 1 - \left\{ \frac{[(\%MO \times 30) + (\%PRG \times 10) + (\%PR \times 60)]}{100} \right\}$$



Sendo:

% MO = Desconto em serviços/ mão-de-obra

% PRG = Desconto de Peças de Reposição Genuínas

% PR = Desconto de Peças de Reposição, consideradas de 1ª linha

Observação: Para efeito da resolução manual deste cálculo, utilizar os percentuais em casas decimais. Exemplo: 25% = 0,25.

Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do índice calculado.

Não será admitido que o percentual de desconto ofertado para as peças de reposição de 1ª linha (PR) possua diferença inferior a **10 (vinte) pontos percentuais para mais**, em relação ao percentual de desconto ofertado para as peças genuínas (PRG).

Para fins de exemplificar, seguem algumas hipóteses:

Se o proponente ofertar 5% (cinco por cento) de desconto para cálculo do valor das peças genuínas (PRG), então o desconto para cálculo do valor das peças de 1ª linha (PR) deverá ser de, **no mínimo**, 15% (QUINZE por cento), vez que a diferença percentual será o mínimo de 10 pontos;

Se o proponente ofertar 28% (vinte e oito por cento) de desconto para cálculo do valor das peças genuínas (PRG), então o desconto para cálculo do valor das peças de 1ª linha (PR) deverá ser de, **no mínimo**, 38% (trinta e oito por cento), vez que a diferença percentual será o mínimo de 10 pontos;

Se o proponente ofertar 30% (trinta por cento) de desconto para cálculo do valor das peças genuínas (PRG), então o desconto para cálculo do valor das peças de 1ª linha (PR) **poderá ser**, por exemplo, de 55% (cinquenta e cinco por cento), vez que a diferença percentual estará acima dos 10 pontos.



Havendo eventual incorreção no percentual de descontos apresentado na Proposta de Preço, o Pregoeiro, de pronto, poderá saná-lo com base nos percentuais estabelecidos no edital.

Caso a proponente possua contrato (s) vigente (s) com a (s) CONTRATANTE (S) para este mesmo objeto, para fins de vistoria, após a assinatura do contrato, será considerada a somatória da estrutura mínima exigida instalada, de acordo com as quantidades descritas nos lotes constantes na DESCRIÇÃO DOS LOTES, constante do Anexo– ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e contrato (s) vigente (s).

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Os descontos concedidos nas etapas de lance e de negociação deverão ser aplicados aos valores de sua proposta inicial.

Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas no Edital e seus anexos.

O conhecimento dos serviços, bem como de todas as peculiaridades a eles relativos, principalmente periodicidade, horários, quantidades e locais. Não serão levadas em conta, durante a execução dos serviços, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento destas condições.

2. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O preço total do lote, previsto para a execução dos serviços e fornecimento de peças durante o prazo de 12 (doze) meses será de **R\$ 212.316,00** DMED e **R\$ 32.820,00** DMEE conforme tabela 01- Proposta de Veículos Leves (em Anexo):



TABELAS ABAIXO CONFORME NO ANEXO

DME DISTRIBUIÇÃO S/A					
VEÍCULOS LEVES					
DESCRIÇÃO	Quantidade de veículos	Quantidade de horas estimadas por mês	Quantidade de horas estimadas por ano (12 meses)	Valor de referência hora/homem	Valor estimado dos serviços para 12 meses
Prestação de Serviços	38 veículos leves conforme especificação técnica anexa DMED	97 horas	1164 horas	R\$ 69,00	R\$ 80.316,00
DESCRIÇÃO		Valor estimado de gastos por mês	Valor estimado de gastos por ano	Valor estimado dos gastos com peças para 12 meses	
Fornecimento de Peças		R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GASTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES: R\$ 212.316,00					



DME ENERGÉTICA S/A					
VEÍCULOS LEVES					
DESCRIÇÃO	Quantidade de veículos	Quantidade de horas estimadas por mês	Quantidade de horas estimadas por ano (12 meses)	Valor de referência hora/homem	Valor estimado dos serviços para 12 meses
Prestação de Serviços	5 veículos leves conforme especificação técnica anexa DMEE	15 horas	180 horas	R\$ 69,00	R\$ 12.420,00
DESCRIÇÃO		Valor estimado de gastos por mês	Valor estimado de gastos por ano	Valor estimado dos gastos com peças para 12 meses	
Fornecimento de Peças		R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GASTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES: R\$ 32.820,00					